



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 307 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1276/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1276/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2020, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001- Manutenção das atividades de Poder Legislativo
17 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$1.500,00

Total
suplementações.....R\$1.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
10 – 4.4.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$1.500,00

Total
Reduções.....R\$1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 30 de novembro de 2020.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI 307, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da câmara municipal de vereadores, na despesa 33.90.46.00 auxílio alimentação em folha de pagamento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**